



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS

REFERENTE AO EDITAL PROFEPT Nº 02/2025 – IFES

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (PROFEPT)

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria RIFB nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 32, no uso de suas atribuições legais e regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RIFB nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017, no Boletim de Serviços, resolve:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. CONVOCAR, conforme previsto no item 9 do Edital PROFEPT nº 2/2025 – IFES, para verificação complementar da autodeclaração todos os candidatos negros (pretos e pardos) que tiveram a reserva de vaga comprovada em resultado preliminar ou que tiveram o recurso deferido, conforme lista disponível no ANEXO I.

2. DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO

2.1. Todos os candidatos negros (pretos e pardos) que tiveram a reserva de vaga comprovada em resultado preliminar ou que tiveram o recurso deferido estão convocados, por meio deste documento, para verificação complementar da autodeclaração por banca de heteroidentificação instituída para este propósito.

2.2. A banca de heteroidentificação tem a função de verificar a veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos, no âmbito do *campus* Brasília.

2.2.1. A banca utilizará o procedimento de heteroidentificação tendo, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada pelo candidato preto ou pardo na inscrição e atendendo as condições do item 2.1.

2.2.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado presencialmente no *campus* Brasília e será gravado, do início ao fim, com captura de imagem e som para fins de análise da banca de heteroidentificação e/ou recursal de heteroidentificação.

2.2.3. O candidato menor de idade só poderá participar do procedimento de heteroidentificação mediante autorização escrita e assinada pelo seu responsável legal, para filmagem/gravação e entrevista com o candidato preto ou pardo.

2.2.4. Os candidatos convocados deverão comparecer ao *Campus* Brasília, no dia 16/03/2026, às 15 horas, conforme ANEXO I. NÃO será permitido o acesso após o horário indicado.

2.2.5. Os candidatos convocados deverão apresentar documento de identificação oficial com foto no momento da verificação complementar da autodeclaração por banca.

2.2.6. O candidato preto ou pardo perderá o direito de concorrer pela reserva de vaga inscrita nas seguintes hipóteses:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) não comparecer presencialmente em dia e horário marcado para verificação da autodeclaração;
- b) não adotar ou se negar a seguir as instruções do documento de convocação para verificação da autodeclaração;
- c) prestar autodeclaração não condizente de preto ou pardo;
- d) se recusar a ser filmado, fotografado e/ou não autorizar a gravação com captura de de sua voz e/ou imagem.

2.3. Não serão considerados, para fins do disposto no Edital PROFEPT nº 02/2025 – IFES, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos federais, estaduais, distritais e/ou municipais.

2.4. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta, parda ou indígena - PPI não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.5. As deliberações em relação às autodeclarações apresentadas pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas - PPIs, inclusive na fase recursal, terão validade apenas para este processo seletivo.

2.6. Na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelos candidatos que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, confirmados pelas bancas e/ou instâncias de verificação de autodeclaração, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão à Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DO RESULTADO DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO

3.1. O resultado da verificação complementar da autodeclaração será disponibilizado na página de “Seleções em Andamento” do *Campus* Brasília, no site do IFB (<https://ifb.edu.br/brasil/30046-selecoes-emandamento-ifb-campus-brasil>), a partir das 17 horas, do dia 16/03/2026.

3.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações e publicações pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.

3.3. O candidato preto ou pardo que teve sua autodeclaração indeferida pela banca de heteroidentificação, em resultado preliminar, poderá interpor recurso no dia 16/03/2026, uma única vez, o qual será avaliado por banca recursal de heteroidentificação.

3.4. O e-mail para envio do recurso é: processoseletivo.brasil@ifb.edu.br.

3.5. A banca recursal de heteroidentificação fará análise do recurso com base nas filmagens e fotografia do candidato, obtida pela banca de heteroidentificação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O *Campus* Brasília do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que o endereço e o contato do *Campus* são:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CAMPUS	ENDEREÇO	E-MAIL
Brasília	VIA L2 Norte – SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70.830-450	processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br

5.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail do *Campus* citado no quadro acima.

5.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

5.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos/discentes o site do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).

5.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo, pela Comissão de Processo Seletivo, pela Comissão de Heteroidentificação e pela Direção-Geral do *Campus* Brasília.

Brasília, 13 de março de 2026.

Original Assinado

Christine Rebouças Lourenço

Diretora-Geral do *Campus* Brasília

Portaria RIFB nº 710, de 31/07/2023, DOU nº 145, de 01/08/2023, Seção 2, Página 32



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

**CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DOS CANDIDATOS
AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS**

REFERENTE AO EDITAL PROFEPT Nº 02/2025 – IFES

	NOME	CONVOCAÇÃO
1	Jéssica Aires de Santana da Conceição	Convocada para banca de heteroidentificação - 16/03/2026, às 15 horas, no Registro Acadêmico
2	Rafael Campos Maia	Convocado para banca de heteroidentificação - 16/03/2026, às 15 horas, no Registro Acadêmico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II

**CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DOS CANDIDATOS
AUTODECLARADOS PRETOS E PARDOS – RECURSO**

REFERENTE AO EDITAL PROFEPT Nº 02/2025 – IFES

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:

CPF:

Curso:

MOTIVO E FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Assinatura do(a) candidato(a)